



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 1 -

CONTRATO Nº 20/2019

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA 19.949.769/0001-89, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego de Jesus da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.957.250-7 e inscrito no CPF/MF 068.390.199-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, empresa privada, com sede RUA BRIGADEIRO FRANCO, 2452 - CEP: 80250030 - BAIRRO: AGUA VERDE Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 19.949.769/0001-89, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato 1 (uma) inscrição no Curso "Fiscalização das Políticas Públicas pelo Poder Legislativo" conforme constantes no procedimento licitatório Processo inexigibilidade 6/2019.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	413	INSCRIÇÃO EM CURSO 100%	UN	1,00	690,00	690,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 690,00 Seiscentos e Noventa Reais**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo inexigibilidade 6/2019, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo inexigibilidade 6/2019, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Este contrato tem vigência de 3 (três) dias e execução de 3 (três) dias a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, 10/04/2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego de Jesus da Silva	UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA 19.949.769/0001-89
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: RG nº CPF nº
Visto do Jurídico:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 1 -

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019

Contrato nº: 20/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.949.769/0001-89

Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93


Objeto: 1 (uma) inscrição no Curso "Fiscalização das Políticas Públicas pelo Poder Legislativo"

Valor: R\$ 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais)

Prazo de execução: 3 dias

Dotação: 3.3.90.39.22.00

Data: 10/04/2019


Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA nº 30/2019

O Presidente Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Leis Municipais 1122/2015 e 1211/2017, AUTORIZA:

Art. 1º - A concessão de adicional de qualificação e capacitação técnica e profissional, a partir de abril de 2019, em conformidade com o artigo 34, inciso V da Lei 1122/2015 e artigo 87, inciso V da Lei 1211/2017, para a servidora efetiva IRES REGINA GAUDÊNCIO DA SILVA, que exerce o cargo de Contadora, por conclusão do Curso de Especialização em "Finanças Públicas Municipais".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 15 de abril de 2019.

Diego de Jesus da Silva
Presidente

PORTARIA 31/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 48/2019, do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Sem prejuízo nos serviços, fica estabelecido ponto facultativo na Câmara Municipal de Carambeí, no dia 18 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de abril de 2019.

DIEGO DE JESUS DA SILVA
Presidente



EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019**



Contrato nº: 20/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.949.769/0001-89

Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

Objeto: 1 (uma) inscrição no Curso "Fiscalização das Políticas Públicas pelo Poder Legislativo"

Valor: R\$ 690,00 (Seiscentos e Noventa Reais)

Prazo de execução: 3 dias

Dotação: 3.3.90.39.22.00

Data: 10/04/2019

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913

Digitally signed by EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913
DN: cn=EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913, o=PM, ou=Câmara Municipal de Carambeí, ou=PR, c=BR
Reason: I am the author of the document
Location:
Date: 2019.04.16 13:26:11 -03